

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

PREZADO CANDIDATO, LEIA TODO O INFORME COM BASTANTE ATENÇÃO PARA QUE TODO O PROCESSO OCORRA DE FORMA TRANQUILA E COM SUCESSO!!

Considerando os desligamentos, desistências, vagas trancadas para prestação de serviço militar obrigatório;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas nos Serviços de Saúde participante do processo seletivo.

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente da doença por Coronavírus – COVID- 19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);

Resolve:

Convocar os candidatos remanejados e os possíveis candidatos que possam ser remanejáveis, caso não ocorra a matrícula dos candidatos remanejados.

O remanejamento será realizado pelo Aplicativo **ZOOM** (<https://zoom.us/>). Recomendamos aos candidatos que tenham uma conta registrada no aplicativo **ZOOM** (pode ser conta gratuita). Para isso, instale o aplicativo **ZOOM** em seu dispositivo (Smartphone, Tablet, Notebook ou PC).

Requisitos necessários: Para Participar da Reunião On-line, é necessário que a câmera do dispositivo esteja funcionando corretamente e microfone para áudio, quando necessário.

Em acordo com o edital, será respeitado o critérios da escolha feita no ato da inscrição e a nota de classificação. Em hipótese alguma será permitida a troca de opções ou permutas.

A chamada será realizada na proporção de cinco (05) candidatos por vaga disponível para todos os programas.

De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a pré-matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro online, no endereço rhose.saude.pe.gov.br Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula online.

1- Das Regras da Chamada:

A chamada no remanejamento será encerrada quando todas as vagas ofertadas estiverem preenchidas ou não haver candidatos para preenchê-las;

Em caso de novo remanejamento, será convocado o próximo candidato classificado após o último assumir vaga. **Exemplo:** se as vagas disponíveis forem preenchidas até o 90º classificado, se houver novo remanejamento, o próximo remanejado será convocado a partir da classificação 91º.

IMPORTANTE!!!

Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento através do site <http://www.upenet.com.br/>. O não comparecimento do candidato quando convocado, nos locais, datas e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos.

O remanejamento externo será em data e horário pré-definido em **CRONOGRAMA**.

2- Das Regras para acesso a Sala:

Será gerado link **ZOOM** por programa ou grupos de programas de Residência Médica (o link será disponibilizado na área do candidato no site <http://www.upenet.com.br/>).

Todas as etapas da reunião On-line para o remanejamento serão gravadas.

- 1- Para acessar a Reunião On-line, clique no link que será disponibilizado sua área do candidato no site <http://www.upenet.com.br/>;
- 2- Aguarde até que o moderador/anfitrião autorize o seu acesso à sala de reunião;
- 3- Após acessar a sala, o candidato terá que, obrigatoriamente, renomear seu "**Usuário ZOOM**" e **incluir seu nome completo**, conforme inscrição no processo seletivo;
- 4- Ao iniciar a reunião, o moderador/anfitrião fará uma breve explanação sobre como será conduzida, e em seguida realizará chamada dos candidatos por ordem de classificação no referido programa e solicitará aos interessados em realizar o remanejamento/matrícula para a vaga que se manifestem;
- 5- Antes do início da chamada e durante toda a reunião será exibido o Quadro de Vagas para que todos os participantes identifiquem as vagas disponíveis
- 6- Após ter sido concedido acesso a sala e ter renomeado nome de usuário, **DESABILITAR** microfone e câmera do aplicativo;
- 7- Não será permitido em hipótese alguma a presença de candidatos que não possam ser identificados pelo nome de usuário conforme inscrição;
- 8- Após o fechamento da sala, não será permitida a entrada de candidatos;
- 9- Utilizar o chat apenas para dúvidas pontuais e pertinentes, evite poluir o chat com outros assuntos;
- 10- Quando houver chamada do programa, será solicitado que o candidato remanejado habilite a câmera e o áudio do aplicativo, onde deverá apresentar, de forma legível, documento de identificação com foto e responder se deseja assumir a vaga pretendida, sobreavisar se pretende trancar a vaga para serviço militar (caso ocorra) ou desistir;
- 11- Recomendamos ao candidato evitar o acesso com conexões instáveis;

Aos candidatos remanejados:

Acompanhar no sistema web RHOSE o andamento de sua homologação da matrícula. Ao final da homologação, caso não exista pendências com as documentações, será anexado dentro do próprio sistema, Comprovante de Homologação que deverá ser impresso e entregue na instituição/hospital.

INFORMES DO 2º REMANEJAMENTO EXTERNO

PARA A DATA DE 15 DE MARÇO DE 2021 (CONFORME CONVOCAÇÃO NO CRONOGRAMA).

Caros candidatos remanejáveis, sejam bem vindos!!

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto a Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o item 9 do edital.

1. De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro online, no endereço <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula online.
2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar, atentar e anexá-lo (legível e em formato PDF) junto aos demais documentos.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula bem como os dados ali requeridos.
4. Ao realizar a pré-matrícula o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito a vaga caso não compareça a COREME da Instituição de Saúde que foi convocado no prazo de 24h ou não preencha todos os requisitos necessários para a matrícula
5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
6. Os candidatos de outros estados poderão apresentar a Carteira Regional do Conselho de Classe do seu estado, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na COREME da instituição a qual foi selecionado.
7. O candidato classificado que desejar trancar a sua vaga por motivo de convocação pelas forças armadas, deverá manifestar seu interesse na pré-matrícula on-line e no ato do remanejamento, no local, data e horário estabelecidos no cronograma. Após esta data perderá a vaga, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011.

8. Da Pré-matrícula on-line:

8.1. Todos os candidatos convocados para o remanejamento no Processo Seletivo SUS-PE 2021, deverão efetuar sua pré- matrícula on-line, e preencher o Termo de Compromisso, que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, autenticar e realizar upload junto aos demais documentos solicitados (todos deverão estar autênticados!).

8.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos, **todos autênticados**, no sistema web RHOSE:

- A. Fotocópia autenticada do CPF;
- B. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);
- C. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- D. Fotocópia autenticada do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
- E. Fotocópia autenticada da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);
- F. Fotocópia autenticada do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (frente e verso);
- G. Fotocópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina;
- H. Fotocópia autenticada do Visto Permanente (Estrangeiro);
- I. Fotocópia autenticada do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior - frente e verso);
- J. Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré-requisito) ou declaração de provável conclusão do programa de pré-requisito até 28/02/2021;
- K. Fotocópia autenticada do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP; OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html> ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife;
- L. Fotocópia autenticada do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito;
- M. Fotocópia autenticada do requerimento de trancamento de matrícula para prestação de serviço militar obrigatório e fotocópia autenticada do documento da incorporação das forças armadas. (para os que irão prestar serviço militar obrigatório ou voluntário no ano de 2021);
- N. Fotocópia autenticada do Termo de Compromisso (preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo em formato PDF de maneira legível).

ATENÇÃO!! TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL E DEVEM SER AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).

9. DAS FORÇAS ARMADAS:

9.1. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório ou voluntário para o ano de 2021, poderá requerer o trancamento de matrícula e deverá manifestar seu interesse na pré matrícula online, anexando o documento da incorporação. A não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011 Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

OBS.: a leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.